

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 03/2023, de serviços continuados na prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração da concessão de auxílio alimentação e/ou refeição, através de crédito de valores em cartão magnético/eletrônico, com tecnologia de chip, que possibilitem a utilização por meio da rede de estabelecimentos credenciados, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.  
Gestor - Amanda de Souza Ferreira - ID 44631111

Fiscal - PEDRO CESAR OLIVEIRA DA SILVA - ID 28757920

Fiscal - ABEL ASSIS CABRAL DA SILVA - ID 51460351

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2025

IGOR COSTA  
Presidente da Superintendência de Desportos do Estado  
do Rio de Janeiro em exercício

Id: 2691266

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA SUDERJ Nº 312 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.**

**O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, EM EXERCÍCIO**, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-300002/0000567/2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 07/2024, referente a prestação de serviços de Agência de Viagens, consistindo em: reserva, cancelamento, marcação, remarcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional; emissão de seguro de assistência em viagem internacional; e, acessoriamente, reserva de hotéis e traslado na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório

Gestor - Pedro Cesar Oliveira da Silva - ID 28757920

Fiscal - ABELARD PAIVA DE ABREU - ID 43169791

Fiscal - ABEL ASSIS CABRAL DA SILVA - ID 51460351

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2025

IGOR COSTA  
Presidente da Superintendência de Desportos do Estado  
do Rio de Janeiro em exercício

Id: 2691217

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA SUDERJ Nº 313 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA FRET LOCAÇÃO PARQUEAMENTO E ADM LTDA.**

**O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, EM EXERCÍCIO**, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-300002/0000323/2024.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 11/2024, de serviços continuados na prestação de serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.  
Gestor - VICTOR HUGO DE ABREU CHAVALIER - ID 51095335

Fiscal - PEDRO CESAR OLIVEIRA DA SILVA - ID 28757920

Fiscal - JANOR DE ASSUMPÇÃO CHAVES - ID 51248557

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2025

IGOR COSTA  
Presidente da Superintendência de Desportos do Estado  
do Rio de Janeiro em exercício

Id: 2691218

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA SUDERJ Nº 314 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2025, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, EM EXERCÍCIO**, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-300002/0000458/2024, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2025, referente prestação de serviços de gestão do abastecimento, com utilização de solução tecnológica e fornecimento de combustíveis, a serem executadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.  
Gestor - PEDRO CESAR OLIVEIRA DA SILVA - ID 28757920

Fiscal - MARCUS PAULO MARAGLIA DA SILVA - ID 51377187

Fiscal - VICTOR HUGO DE ABREU CHAVALIER - ID 51095335

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2025

IGOR COSTA  
Presidente da Superintendência de Desportos do Estado  
do Rio de Janeiro em exercício

Id: 2691266

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA SUDERJ Nº 315 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2025, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A URIB COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**

**O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, EM EXERCÍCIO**, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-300002/000099/2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 06/2025, referente aquisição de 03 (três) aparelhos de ar condicionados, sendo 02 (dois) com capacidade de 30.000 British Thermal Unit (BTU's) de potência de refrigeração e 01 (um) de 18.000 British Thermal Unit (BTU's) de potência de refrigeração, incluindo serviços de instalação e manutenção para suprir as demandas do Equipamento Esportivo Vila Olímpica do Sampaio, sob a responsabilidade desta Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.  
Gestor - PEDRO CESAR OLIVEIRA DA SILVA - ID 28757920

Fiscal - ALINE SILVA DE SOUZA - ID 51522012

Fiscal - ABELARD PAIVA DE ABREU - ID 43169791

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2025

IGOR COSTA  
Presidente da Superintendência de Desportos do Estado  
do Rio de Janeiro em exercício

Id: 2691267

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA SUDERJ Nº 316 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2025, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA REI DAS AGUAS GUARDIOES LTDA.**

**O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, EM EXERCÍCIO**, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-300002/000304/2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 17/2025, referente contratação de profissionais de guarda-vidas e piscineiros, mão de obra especializada em serviços de piscinas, garantir o pleno funcionamento, a segurança dos usuários e a conservação das instalações aquáticas do complexo esportivo da rocinha e da vila olímpica do sampaio, sob a responsabilidade desta Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.  
Gestor - PEDRO CESAR OLIVEIRA DA SILVA - ID 28757920

Fiscal - ALINE SILVA DE SOUZA - ID 51522012

Fiscal - ABELARD PAIVA DE ABREU - ID 43169791

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2025

IGOR COSTA  
Presidente da Superintendência de Desportos do Estado  
do Rio de Janeiro em exercício

Id: 2691268

## Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 03/11/2025

**PROCESSO Nº SEI-050001/001741/2025 - RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa MGCP PROJETOS E DESENVOLVIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.349.220/0001-56, com sede na Rua Raul Pompeia 204 AP 501 - Copacabana, RJ, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento "ARENA 021 SPORTS", a ser realizado entre os dias 08 e 09 de novembro de 2025, na Arena Carioca 1, Parque Olímpico, na Avenida Embaixador Aberlardo Bueno - Barra Olímpica - Rio de Janeiro, com valor de aporte de R\$ 150.000,00, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Id: 2691329

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 03/11/2025

**PROCESSO Nº SEI-050001/001751/2025 - RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.510.575/0001-36, com sede na Praça Visconde do Rio Novo, 1.157 - Centro - Três Rios/RJ, CEP: 25.802-280, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento "Mambucaba Trail", a ser realizado no dia 8 de novembro de 2025, no Parque Mambucada, Angra dos Reis/RJ, com valor de aporte de R\$ 170.000,00, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Id: 2691332

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR GERAL  
DE 30/10/2025

**APLICA** a penalidade de DEMISSÃO ao servidor **JORGE LUIZ JOSÉ DA COSTA**, Professor Docente I, Referência 5, Matrícula 831918-4, Vínculo 1, pela inobservância ao artigo 39, Incisos V, VI e VII, incluindo na proibição constante no artigo 40, incisos III, c/c artigo 52, Inciso I, todos do Decreto-Lei nº 220/75. Processo nº SEI-E-03/11.201.413/2012.

Id: 2691084

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL  
DE 30/10/2025

**PROCESSO Nº SEI-E-03/11.201.413/2012 - DETERMINA** o ARQUIVAMENTO do presente PAD em relação à servidora Maria Inês Lopes da Silva, Inspetor de Alunos, Matrícula nº 0276014-8, Identidade Funcional nº 35356316, em razão da prescrição de qualquer reprimenda disciplinar, na forma do art. 57 do Decreto-Lei n. 220/75. E-03/11.201.413/2012

Id: 2691086

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA CGE/DGAF Nº 227 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MENSAGEM ELETRÔNICA (E-MAIL CGE).**

**O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/001374/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização, que tem como objeto a prestação de serviços de disponibilização de mensagens eletrônicas ( e-mail ), tendo como contratada a empresa PRODERJ - CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Contrato n.º 002/2022 - SEI 320001/001374/2020, sob a presidência do primeiro:  
GESTOR DO CONTRATO:  
Claudio José Ascensão de Andrade, ID. Funcional 6177670  
GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:  
Daiane dos Santos Costa, ID. Funcional 44217579  
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:  
Elaine Pereira dos Santos, ID. Funcional 5151198-3  
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:  
Roberta da Silva Macedo Mello, ID. Funcional 41932684  
FISCAL TÉCNICO TITULAR:  
Leonardo Vianna Maldonado da Silva, ID. Funcional 5096266-3  
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:  
Gabriel Ferreira dos Santos, ID funcional 5125841-2

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - A atuação da comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2025  
**ELISEU DE OLIVEIRA PORTO**  
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 2691278

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1401 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº SEI E-08/603110/2006;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar de acumulação remunerada de cargos públicos, informada no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96), e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º** - Designar a 2ª Comissão Permanente Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente, para providências de sua alçada.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2025

PEDRO JORGE MARQUES  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2691319

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1402 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e